



PORTE PAGO

DR/SP

ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

Estado de São Paulo

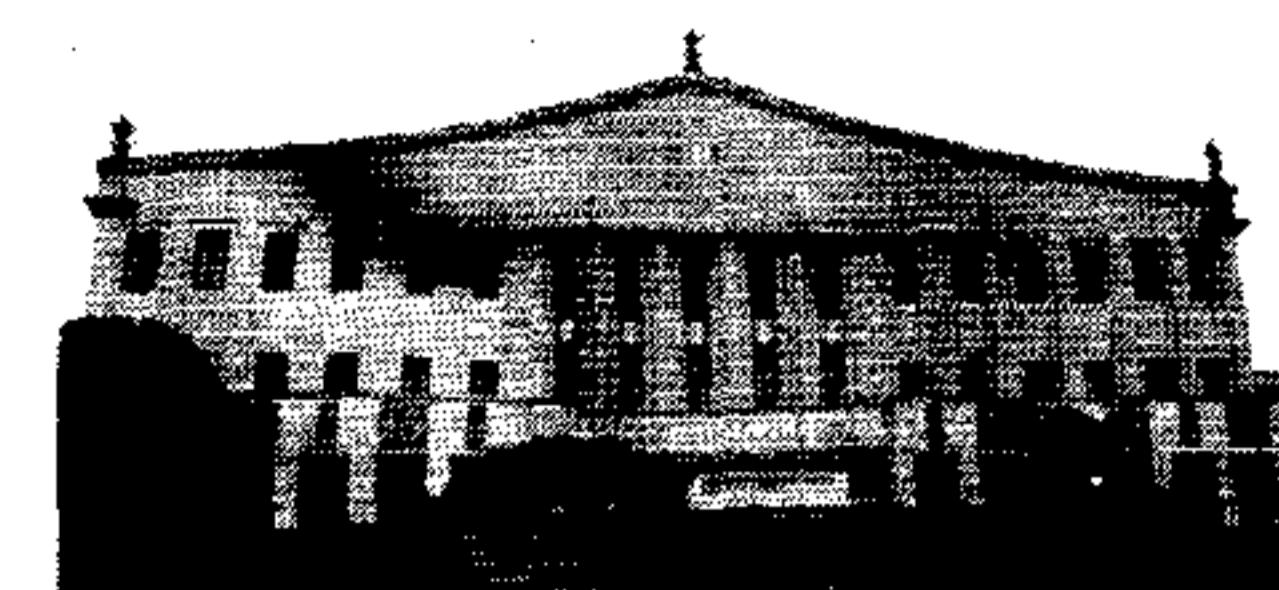
GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

Poder Executivo

Seção I

<http://www.imesp.com.br>

Volume 107

Número 234

São Paulo, sexta-feira, 5 de dezembro de 1997

DECRETOS**DECRETO N° 42.592,
DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997**

Dispõe sobre a extinção da 3.^a Delegacia de Ensino da Capital e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de obter melhor aproveitamento dos recursos públicos, com menores custos e

Considerando a necessidade de implementar as medidas que visam à racionalização da administração, bem como o melhor aproveitamento dos recursos humanos,

Decreta:

Artigo 1.^º - Fica extinta a 3.^a Delegacia de Ensino, da Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, da Secretaria da Educação e transferidos para a 2.^a Delegacia de Ensino os cargos de Supervisores de Ensino provisórios e classificados na unidade ora extinta.

Artigo 2.^º - Ficam jurisdicionadas à 1.^a, 2.^a, 4.^a e 5.^a Delegacias de Ensino as unidades escolares da área de abrangência da 3.^a Delegacia de Ensino da Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo.

Artigo 3.^º - O Secretário da Educação redefinirá, mediante resolução, a jurisdição das unidades escolares, em decorrência do disposto no artigo 2.^º deste decreto.

SUMÁRIO

Esta edição, de 60 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	1
Economia e Planejamento	4
Justiça e Defesa da Cidadania	4
Criança, Família e Bem-Estar Social ..	6
Emprego e Relações do Trabalho	7
Segurança Pública	7
Administração Penitenciária	8
Fazenda	9
Agricultura e Abastecimento	12
Educação	13
Saúde	16
Energia	—
Transportes	19
Administração e Modernização do Serviço Público	19
Cultura	21
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	21
Esportes e Turismo	21
Habitação	21
Meio Ambiente	21
Procuradoria Geral do Estado	23
Transportes Metropolitanos	—
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	23
Universidade de São Paulo	24
Universidade Estadual de Campinas	24
Universidade Estadual Paulista	25
Ministério Público	25
Editais	27
Mídia Eletrônica	28
Concursos	33
Diários dos Municípios	41
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	44

Artigo 4.^º - O Secretário da Educação promove-
rá a adoção das medidas necessárias para:

I - o adequado cumprimento das disposições
deste decreto;

II - a transferência das dotações orçamentárias,
dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamen-
tos, direitos e obrigações, cargos e funções
atividades atualmente destinados à 3.^a Delegacia de
Ensino, extinta pelo artigo 1.^º deste decreto.

Artigo 5.^º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS

Teresa Roserley Neubauer da Silva

Secretaria da Educação

Walter Feldman

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e
Gestão Estratégica, aos 4 de dezembro de 1997.

**DECRETO N° 42.582,
DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes para repasse à FEPASA-Ferrovia Paulista S/A, visando ao atendimento de despesas Correntes

Retificação do D.O. de 4-12-97

No artigo 4.^º, leia-se como segue e não como constou:

Artigo 4.^º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a
1.º-12-97.

Instrumentos que integram o Contrato:

a - Contrato de Promessa de Venda e Compra de Ações do Capital Social do Banco do Estado de São Paulo S.A., entre o Estado de São Paulo e a União;

b - Contrato de Promessa de Venda e Compra de Ações do Capital Social da Ferrovia Paulista S.A.

- Fepasa, entre o Estado de São Paulo e a União, com a interveniência do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e da Companhia Paulista de Administração de Ativos - CPA;

c - Contrato de Promessa de Venda e Compra de Ações do Capital Social da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais do Estado de São Paulo, entre o Estado de São Paulo e a União, com a interveniência do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;

d - Contrato de Emissão de Opção não Padronizada de Compra ("Warrant") de Ações da CESP, entre o Estado de São Paulo e o Banespa S.A. - Corretora de Câmbio e Títulos;

e - Contrato de Caução de Ações da CESP firmado entre o Estado de São Paulo e o Banespa S.A. - Corretora de Câmbio e Títulos;

f - Contrato de Emissão de Opção não Padronizada de Compra ("Warrant") de Ações da Eletropaulo, entre o Estado de São Paulo e o Banespa S.A. - Corretora de Câmbio e Títulos;

g - Contrato de Caução de Ações da Eletropaulo firmado entre o Estado de São Paulo e o Banespa S.A. - Corretora de Câmbio e Títulos;

h - Contrato de Assunção da Dívida Contratual do Estado de São Paulo, entre a União e a Nossa Caixa Nôss Banco - NCNB, com a interveniência do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e nos termos da Medida Provisória 1.560-5, de 15-5-97;

i - Contrato de Assunção da Dívida Contratual do Estado de São Paulo, entre a União e o Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, com a interveniência do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e nos termos da Medida Provisória 1.560-5, de 15-5-97.

Retificação do D.O. de 4-12-97

No Despacho do Governador, de 3-12-97, onde se lê: no processo DGP-5015-90-SSP - Vols. I a IV c/ aps. Of. 490-95-AL (PB8597-95) + Req. de 23-12-93 (PB-706-94) em que Rene Araujo Wú solicita revisão de processo administrativo, leia-se: no processo DGP-5015-90-SSP Vols. I a IV c/ aps. Of. 490-95-AL (PB-8594-95) + Req. de 23-12-93 (PB-706-94) em que Rene Araujo Wú solicita revisão de processo administrativo.

**GOVERNO E
GESTÃO ESTRATÉGICA**

Secretário: ANTONIO ANGARITA

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO**Despacho do Secretário, de 4-12-97**

No processo PPI-838-97-PGE em que Milton de Santana Azarias solicita autorização para residir em próprio do Estado: "À vista dos elementos de instrução do processo, da representação do Procurador Geral do Estado e nos termos do parecer 1350-97, da AJG, autorizo o servidor Milton Santana Azarias, RG 10.936.884, Agente Administrativo, a residir no próprio estadual indicado nos autos, observadas as condições estabelecidas no art. 547 do Dec. 42.850-63, com redação dada pelo artigo 1.^º do Dec. 42.355-70, as recomendações contidas nos itens 10 e 12 do aludido parecer e demais normas legais e regulamentares pertinentes."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**Julgamento de Licitações**

Processo GG 1022-97 - Convite 86-97, referente à aquisição de peças originais e genuínas para veículos da linha Volkswagen, tipo Gol.

Desclassificados os itens 3 e 4 das propostas apresentadas pelas empresas Brasilwagen Comércio de Veículos S/A e Sorana Comercial e Importadora S/A, por estarem seus preços incompatíveis com os apurados na pesquisa realizada e juntada no processo.

Classificados os itens das propostas apresentadas pelas empresas, conforme "Quadro de Classificação" em anexo e que é parte integrante do julgamento.

COMUNICADO**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

A Superintendência do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP - convoca os funcionários públicos estaduais, contribuintes obrigatórios do regime da pensão mensal, sorteados para o Programa de Financiamento Imobiliário, em 3-11-96, (10.000 sorteados), conforme publicação no D.O. datado de 5-11-96, que não compareceram até a presente data, são novamente convocados para a pré-entrevista, obedecida a seguinte escala para atendimento preferencial:

09-12-97 - candidatos sorteados de nºs. 0.001 a 1.000
10-12-97 - candidatos sorteados de nºs. 1.001 a 2.000
11-12-97 - candidatos sorteados de nºs. 2.001 a 3.000
12-12-97 - candidatos sorteados de nºs. 3.001 a 4.000
13-12-97 - candidatos sorteados de nºs. 4.001 a 5.000
14-12-97 - candidatos sorteados de nºs. 5.001 a 6.000
15-12-97 - candidatos sorteados de nºs. 6.001 a 7.000
16-12-97 - candidatos sorteados de nºs. 7.001 a 8.000
17-12-97 - candidatos sorteados de nºs. 8.001 a 9.000
18-12-97 - candidatos sorteados de nºs. 9.001 a 10.000

Os candidatos da Capital e da Grande São Paulo deverão comparecer à rua Braulio Gomes, 139, 2º andar, Capital, e os do Interior, inclusive Litoral, nos escritórios regionais e postos de atendimento do IPESP mais próximo de suas residências e/ou locais de trabalho, das 9h30min às 16h30min, munidos de cópia xerografada do Hollerith e RG. Desnecessário um novo comparecimento daqueles que já se submeteram a entrevista prévia.

Alertamos ainda que os servidores celetistas, polícia militar, funcionários municipais, federais, de empresa de economia mista - privada e pensionistas, por não serem contribuintes do IPESP, ainda que sorteados, não têm direito ao financiamento.

O não comparecimento até o dia 22-12-97, autorizará o IPESP a prosseguir no programa com a convocação de novos candidatos que serão sorteados.